Fundação Universidade do Contestado

EDITAL Nº 027/2026 FUNC

Dispõe sobre período e procedimentos para matrícula da Educação Básica do Colégio Universitário Concórdia UNC, mantidos pela Fundação Universidade do Contestado - FUNC Santa Catarina para o ano letivo de 2027 e dá outras providências.

O Presidente da Fundação Universidade do Contestado - FUNC, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o período e procedimentos para matrícula da Educação Básica do Colégio Universitário Concórdia para o ano de 2027, e dá outras providências.

1. DAS VAGAS

1.1 EDUCAÇÃO INFANTIL

1.1.1 O Colégio Universitário Concórdia disponibilizará na Educação Infantil 25 (vinte e cinco) vagas para faixa etária de 4 a 5 anos, no período vespertino.

1.1.2 De acordo com a legislação vigente (Resolução CNE nº 2/2018 e Parecer CNE nº 7/2019), o aceite da matrícula está condicionado a idade corte (completos até 31/03/2027).

1.1.3 A turma será considerada constituída, se atingido o número mínimo de 20 alunos.

1.1.4 A turma de Educação Infantil será ofertada no turno vespertino.

1.2 ENSINO FUNDAMENTAL I

1.2.1 Serão disponibilizadas 30 (trinta) vagas para 1º Ano do Ensino Fundamental.

1.2.2 A idade de corte para o 1º Ano do Ensino Fundamental será de 6 anos.

1.2.3 De acordo com a legislação vigente (Resolução CNE nº 2/2018 e Parecer CNE nº 7/2019), o aceite da matrícula está condicionado a idade corte (completos até 31/03/2027).

1.2.4 A turma será considerada constituída, se atingido o número mínimo de 25 alunos.

1.2.5 A turma do Ensino Fundamental será ofertada no turno vespertino.

1.3 ENSINO FUNDAMENTAL II

1.3.1 A turma será considerada constituída, se atingido o número mínimo de 25 alunos.

1.3.2 O Ensino Fundamental do 6º ano será ofertado no turno vespertino.

1.4 ENSINO MÉDIO I

1.4.1 Serão disponibilizadas 40 (quarenta) vagas para o 1º ano do Ensino Médio.

1.4.2 O Ensino Médio será ofertado no turno vespertino, com aulas ou atividades no turno vespertino.

1.4.3 A turma será considerada constituída, se atingido o número mínimo de 25 alunos.

2. DA ABERTURA DAS TURMAS

2.1 Em caso de não atender ao número mínimo de alunos para fins de abertura, o Edital será publicado até o dia **04 de dezembro de 2026**.

3. DA MATRÍCULA

3.1 As matrículas para as vagas do item 1 deste Edital, serão realizadas presencialmente pelo pai, mãe ou responsável do aluno, na Universidade do Contestado - Concórdia no horário vespertino (13h às 17h) ou noturno (18h às 22h), no período de **14 de setembro a 30 de novembro de 2026**.

3.2 Para realização das matrículas, deverão ser apresentados no momento da matrícula:
a) Certidão de Nascimento do aluno;
b) Certidão de Nascimento ou Casamento do responsável;
c) Carteira de Identidade Civil (RG atualizado) do aluno e do responsável;
d) CPF do aluno e do responsável;
e) Comprovante de residência atualizado;
f) Comprovante de vacinação do aluno (além da carteirinha, apresentar **DECLARAÇÃO DE VACINAÇÃO ATUALIZADA** expedida e assinada por uma Unidade de Saúde);
g) Foto 3x4 do aluno (recente);
h) Termo de Consentimento Específico (LGPD);
i) Contrato de Prestação de Serviço Educacional e Requerimento de Matrícula, subscrito pelo contratante (assinado pelo responsável legal);
j) Histórico Escolar original;
k) Declaração de Matrícula e frequência da Escola de origem;
l) Declaração de rendimento escolar caso o período letivo esteja em andamento;
m) Boletim escolar da escola de origem caso o período letivo esteja em andamento;
n) A garantia da vaga para o ano de 2027 estará condicionada à realização da matrícula até o dia **30 de novembro de 2026** e ao pagamento antecipado da primeira mensalidade.

3.2.1 Fica condicionada ao responsável a obrigação de apresentar os documentos originais sempre que requisitados pelo Colégio Universitário Concórdia, em qualquer tempo, sob pena da não efetivação ou rescisão do contrato/matrícula do aluno.

4. DA ANUIDADE ESCOLAR

4.1 A Anuidade Escolar será dividida em 12 (doze) parcelas mensais, com vencimento no 5º (quinto) dia útil de cada mês do ano de 2027.

4.2 O valor da anuidade e das parcelas mensais serão praticados conforme descrito abaixo:

Nível	Turmas	Anuidade 2027	Mensalidade (12 vezes)
Educação Infantil	Jardim	R$ 12.687,89	R$ 1.057,32
Ensino Fundamental	1º ano	R$ 14.662,43	R$ 1.221,87
Ensino Fundamental	6º ano	R$ 15.543,07	R$ 1.295,26
Ensino Médio	1ª Série	R$ 20.327,03	R$ 1.693,92

4.2.1 Para os valores acima será concedido subsídio da Política de Acesso Acadêmico da UNC, no percentual de 20%, para pagamento no vencimento, válidos para o ano de 2027.

4.3 A matrícula realizada fora do período estabelecido neste Edital, estará condicionada a existência de vagas e se efetivará mediante o pagamento das parcelas já vencidas no ato da matrícula, sem subsídio.

5. MATERIAL DIDÁTICO

5.1 O material didático é de uso obrigatório e fundamental para atender à proposta pedagógica do Colégio Universitário Concórdia:

Nível*	Turmas	Investimento**	Parcelas (12 vezes)	Programa Bilingue (12 vezes)
Educação Infantil	Jardim	R$ 1.254,60	R$ 104,55	R$100,00***
Ensino Fundamental	1º Ano	R$ 1.778,76	R$ 148,23	R$100,00***
Ensino Fundamental	6º ano	R$ 2.569,92	R$ 214,16	--
Ensino Médio	1ª Série e 2ª Série	R$ 3.319,74	R$ 276,65	--

* Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio vinculam-se ao Sistema de Ensino **POSITIVO.**
**Para matrículas realizadas até 30/11, a taxa de material sem parcelamento concede-se 5% no boleto (separado das mensalidades de 2027).
*** Programa Eduall Bilingual Solution.

5.2 Para pagamento a vista do material didático será concedido 5% de desconto.

6. UNIFORMES

6.1 É obrigatório o uso do uniforme escolar pelos estudantes.

7. DO CONTRATO

7.1 O Contrato de Adesão aos Serviços Educacionais se encontra disponível no sistema e-Mestre para conhecimento prévio de suas Cláusulas.

8. PROPOSTA PEDAGÓGICA

8.1 Caberá ao pai, mãe ou responsável solicitar a Proposta Pedagógica do Colégio para conhecimento e a visita nas instalações previamente agendada na Direção do Colégio através do telefone (49) 3441-1000.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O Colégio Universitário Concórdia informa que não é credenciado pelo Conselho Estadual de Educação - CEE/SC para atender de forma especializada àquele candidato que necessita de atendimento especializado em razão de algum tipo de deficiência que vir a se matricular nos cursos de Educação Básica.

9.2 O aluno com alguma deficiência deverá declarar esta condição de forma expressa no momento da matrícula, inclusive com laudo médico e/ou informações complementares, cientes do item 9.1.

9.3 Para esclarecimentos o interessado deverá se dirigir a Direção do Campus Universitário de Concórdia - Colégio Universitário Concórdia.

Publique-se e cumpra-se.

Mafra, SC, 14 de setembro de 2026.

Luciano Bendlin
Presidente da Fundação Universidade do Contestado - FUNC